Lei nº 94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 000941948
Projeto: 01411948
Autor: AMERICO BARREIRA
Assunto: CREDITO

DATA 29/9/48

DIGITALIZADO

EM: 21/11/01

FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 141

ASSUNTO: Concede um crédito especial de Cr$ 50.000,00 ao "Educandário Eunice Weaver".

VEREADOR Américo Barreira e Lauro Brígido

LEI Nº 94 DE 19/11/48

DIOM Nº 4415 DE 24/11/48

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL | ARQUIVO | DE FORTALEZA

OF. Nº. Fortaleza,

LEI Nº 94 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1948.

Concede um auxílio de.... Cr.$50.000,00 ao "Educandário Eunice Weaver".

EU, LEONCIO BOTELHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, faço saber aos que a presente virem que a mesma Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio de Cr.$50.000,00(cinquenta mil cruzeiros) ao "Educandário Eunice Weaver", como ajuda à construção de um pavilhão de isolamento para os filhos dos leprosos.

§ Único- A importância de que trata este artigo será paga em / duas prestações iguais, nos meses de Outubro e Dezembro do ano em / curso.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr.$50.000,00(cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer às despesas constantes desta lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de Novembro de 1948.

Leoncio Botelho

PRESIDENTE.

5

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 141

Concede um crédito especial de Cr$50.000,00 ao Educandario Eunice Weaver.

Art. 1º - Fica concedido ao Educandario Eunice Weaver, o auxilio especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr$50.000,00), como ajuda à construção de um pavilhão de isolamento para filhos de leprosos.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercicio financeiro, o crédito especial de Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) que serão pagos em duas prestações iguais nos mêses de outubro e dezembro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Setembro de 1948.

América Barreira

Carlos Benevides Gaspar

1ª Com. de Finanças
30/9/48
Presidente

Aprovado em 1ª discussão
Em, 1-10-48
Hildebrando

Aprovado em 1ª discussão
Em, 8-10-48
Hildebrando

Aprovado em 2ª discussão
Em, 13/10/48
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Em, 19/10/48
Presidente

CÂMARA ARQUIVO DE FORTALEZA

Ilmo. Sr. Dr. AMERICO BARREIRA,

M.D. Vereador à Câmara Municipal de Fortaleza

A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS LÀZAROS E DEFESA CONTRA A LEPRA, por sua presidente abaixo assinada, vem mui respeitosamente expôr e requerer a V.Sia. o que se segue:

I - Instalada há anos nesta Capital, sob os auspicios de srnhoras da sociedade, sendo mais tarde reconhecida / como de utilidade pública, a entidade requerente mantem, sob // suas próprias expensas, o "Educandário Eunice Weaver" onde são abrigados desde seu nascimento até a idade de 18 anos, os filhos sadios dos leprosos, sendo-lhes ministrada a educação emfim prepara-os para enfrentar a vida prática.

Ademais, ampliando a sua ação eminentemente filantropica, a Sociedadetem proporcionado assistência médica e social às familias dos infelizes atacados pelo "mal de Hansen", o que acarreta despesas sensiveis.

II - No entanto, embora os beneficios que acarreta à sociedade, nenhum auxilio percebe dos cofres públicos, daí decorrendo uma situação economica dificil em face do aumento que se verifica em seus encargos.

III - Destarte, pelo que fica exposto, a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS LÀZAROS E DEFESA CONTRA LEPRA confia que V. Sia. compreendendo os justos motivos que ditam a sua pretenção, fará com que a CÂMARA MUNICIPAL aprove uma subvenção que sirva para atenuar as dificuldades de ordem economica que vem encaran-

do, presentemente.

Nestes termos

P.Deferimento.

Fortaleza, 22 de Setembro de 1948.

Dagmar de Albuquerque Gentil

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

OF. Nº. Fortaleza, 8 de outubro de 1948.

COMISSAO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO

PARECER NO. 19. AO PROJETO DE LEI 141

O projeto de lei no. 141 objetiva a concessão de um auxilio especial de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ao EDUCANDARIO EUNICE WEAVER, instituição que abriga, desde o nascimento até aos 18 anos, os filhos sadios daqueles que, atacados pelo "mal de Hansen", não podem, isolados que se acham em leprosarios, cuidar do amparo e educação de suas familias.
O autor justifica o seu projeto com um requerimento que lhe foi endereçado por uma das dirigentes daquela instituição e pelo qual se verifica a situação dificil que atravessa o Educandário Eunice Weaver, não obstante o cunho social e humanitário caracteristico do mesmo e, consequentemente, digno de uma melhor sorte.
A Constituição do Estado estabelece no seu art. 136 que compete ao Estado e ao MUNICÍPIO a coordenação e desenvolvimento dos serviços sociais, deixando claro nos seus incisos I e VIII a necessidade que têm os poderes públicos, quer estaduais, quer municipais, de "PROMOVER AMPARO AOS DESVALIDOS" e "AUXILIAR AS INSTITUIÇOES QUE PROMOVAM O BEM ESTAR SOCIAL". Os dispositivos constitucionais se aplicam e se enquadram, perfeitamente, ao EDUCANDARIO EUNICE WEAVER, o qual, além de amparar os desvalidos, vitimas da infelicidade que o destino reservou aos seus pais, é uma instituição promotora do bem estar social, prestando assistência moral e intelectual aos filhos dos leprosos que ali são internados.
Além das finalidades a que se destina, já citadas, o Educandário Eunice Weaver, vem proporcionando assistência médica e social ás familias dos doentes de lepra, segundo esclarece a justificativa anexa ao projeto de lei.
É justo, portanto, o auxilio que se pede, merecendo o projeto de lei 141 a nossa aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de outubro de 1948.

aa) Osvaldo de Melo Câmara, Relator
Adauto Feitosa
José Jorge Aragão

Em 9.10.48
Presidente em exercicio

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

OF. Nº. Fortaleza, 19 de outubro de 1948.

COMISSAO DE REDAÇAO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO

PROJETO DE LEI No. 141

CONCEDE UM AUXILIO DE CR$ 50.000,00 AO "EDUCANDÁRIO EUNICE WEAVER"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

art. 1º- Fica concedido um auxílio de Cr$... 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ao "EDUCANDÁRIO EUNICE WEAVER", como ajuda à construção de um pavilhão de isolamento para os filhos dos leprosos.

§ único- A importância de que trata este artigo será paga em duas prestações iguais, nos meses de outubro e dezembro do ano em curso.

art. 2º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer às despesas constantes desta lei.

art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação Final, em 19 de outubro de 1948.

aa) Edivaldo de Melo Távora Belchior

Americo Barreira

José Viana da Silveira

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

OF. Nº. Fortaleza,

LEI N. 94 DE 19 DE novembro DE 1948

Concede um auxílio de Cr.$50.000,00 ao "Educandário Eunice Weaver".

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido um auxilio de Cr.$50.000,00 // (cinquenta mil cruzeiros) ao "EDUCANDÁRIO EUNICE WEAVER", como ajuda à construção de um pavilhão de isolamento para os filhos dos leprosos.

§ Único - A importância de que trata este artigo será paga em duas prestações iguais, nos meses de outubro e dezembro do // ano em curso.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr.$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer às despesas constantes desta lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1948.

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

OF. Nº. Fortaleza,

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Fortaleza, 8 de outubro de 1948.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 19. AO PROJETO DE LEI Nº 141

O projeto de lei nº 141 objetiva a concessão de um auxilio especial de Cr.$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ao EDUCANDARIO EUNICE WEAVER, instituição que abriga, desde o nascimento até aos 18 anos, os filhos sadios daquelas que, atacadas pelo "mal de Hansen", não podem, isolados que se acham em leprosarios, cuidar do amparo e educação de suas familias.

O autor justifica o seu projeto com um requerimento que lhe foi endereçado por uma das dirigentes daquela instituição e pelo qual se verifica a situação dificil que atravessa o Educandario Eunice Weaver, não obstante o cunho social e hamanitário caracteristico do mesmo e, consequentemente, digno de uma melhor sorte. A Constituição do Estado estabelece no seu art. 136 que compete ao Estado e ao MUNICÍPIO a coordenação e desenvolvimento dos serviços sociais, deixando claro nos seus incisos I e VIII a necessidade que têm os poderes públicos, quer estaduais, quer municipais, de "PROMOVER AMPARO AOS DESVALIDOS" e AUXILIAR AS INSTITUIÇÕES QUE PROMOVAM O BEM ESTAR SOCIAL". Os dispositivos constitucionais se aplicam e se enquadram, perfeitamente, ao EDUCANDARIO EUNICE WEAVER, o qual, além de amparar os desvalidos, vitimas da infelicidade que o destino reservou aos seus pais, é uma instituição promotora do bem estar social, prestando assistência moral e intelectual aos filhos dos leprosos que alí são internados.

Além das finalidades a que se destina, já citadas, o Educandario Eunice Weaver, vem proporcionando assistência médica e social ás familias dos doentes de lepra, segundo esclarece a justificativa anexa ao projeto de lei.

E' justo, portanto, o auxilio que se pede, merecendo o projeto de lei 141 a nossa aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de outubro de 1948.

Ass) Edival de Melo Tavora

Manoel Feitosa

José Júlio Cavalcante.

10

PROJETO DE LEI Nº 141

Concede um crédito especial de Cr.$50.000,00 ao Educandario Eunice Weaver.

Art. 1º - Fica concedido ao Educandario Eunice Weaver, o auxilio especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr.$50.000,00), como ajuda á construção de um pavilhão de isolamento para filhos de leprosos.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr.$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) que será pago em duas prestações iguais nos mêses de outubro e dezembro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Setembro de 1948.

Ass) Americo Barreira

Lauro Brigido Garcia.